

DECRETO Nº 5268/85  
de 05 de novembro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLHIM DO MUNICIPIO  
N.º 473 de 06/11 / 1985

Dispõe sobre abertura de crédito  
adicional no valor de Cr\$. . . . .  
7.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº  
2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Com  
plementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e Lei nº 2976/85, de 09 de ju  
lho de 1985,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa  
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 7.000.000 (sete milhões de cru  
zeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigen  
te:

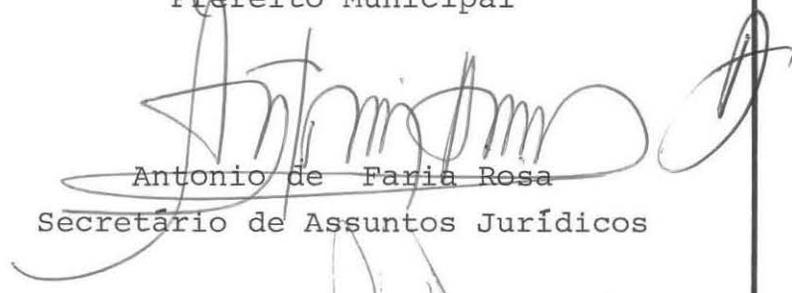
7.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30 - 03070212.92	Viagens e Estadias	
7.30 - 3111	Pessoal Civil	2.000.000
7.32	Divisão de Serviços Gerais	
7.32 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.32 - 3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante  
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas  
para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
05 de novembro de 1985.

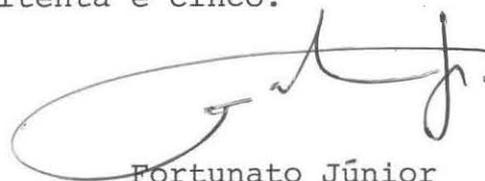
  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5268/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos